

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO(S)
FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

Trata-se da AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS, conforme quantidade e especificações descritas abaixo:

ITEM ÚNICO – SISTEMA DE ANESTESIA

ESPECIFICAÇÕES:

Aparelho de anestesia características técnicas mínimas:

Construído em chapa de aço pintado ou inoxidável ou polímero de alto impacto com duas gavetas, no mínimo, deve ter mesa de trabalho, deve ter prateleira superior para monitor ou braço lateral, deve possuir rodízios de borracha com freios ou freio central

Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico:

Fluxômetros totalmente digitais para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.

Misturador eletrônico com ajuste de fluxo total de 0,3 a 10 l/min, ajuste eletrônico de FiO₂, com faixa de trabalho de 21 a 100%, no mínimo, com mistura de O₂ e ar comprimido e O₂ com N₂O. Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e hipoxia

Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases

Deve possuir possibilidade futura para analisador de gases integrado

Vaporização Eletrônica para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas:

Um vaporizador eletronicamente controlado com ajuste de concentração de forma digital para sevoflurano e um de isoflurano com faixa de concentração de 0,5 a 5% do volume

Indicador visual e eletrônico para verificação do nível de agente anestésico

Relatório de consumo do agente anestésico em ml

Deve possuir um dos seguintes recursos para anestesia controlada (Etcontrol ou TCA ou ACA ou AGC)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

Sistema respiratório:

Sistema com absorvedor reutilizável, com caníster para absorvente de co2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. De 0,7 litros e máx. De 1,6 litros

Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem simples para limpeza, transparentes, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor, ou bloco respiratório.

Manômetro de visualização digital e/ou analógico para pressão endotraqueal no mínimo de 0 à 70 cmh2o

Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico

Válvula apl graduada, com sistema de alívio rápido de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual

Sistema que permita troca do absorvedor de co2, durante a ventilação mecânica sem necessidade de alterar para ventilação manual, que não permita perda de pressão ou fluxo da ventilação;

Sistema de segurança que permita a ventilação manual sem necessidade de acionamento eletroeletrônico do equipamento, em caso de emergência ventilatória ou avaria do sistema eletroeletrônico

Sensores de fluxo reutilizáveis e autoclaváveis

Ventilador eletrônico microprocessado para anestesia:

Ventilador eletrônico para paciente adulto

Deve possuir monitor LCD de no mínimo 15 polegadas.

Deve possuir os modos ventilatórios vcv, pcv, simv/s, PCV-VG OU PRVC manual e espontâneo, vcv em bypass cardíaco, cpap

Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min., no mín.

Volume corrente: 20 a 1400 ml, no mín. N., no mín.

Controle de peep 4 até 30 cmh2o, no mínimo, e peep desligado;

Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh2o

Sensibilidade (trigger) por pressão de 1 a 10 cm h2o e/ou fluxo de off, 1 a 10 l/min, no mínimo

Bateria interna recarregável com duração mín. de 30 min.

Relação i:e (2:1 a 1:4)

Tempo inspiratório: 0,2 a 5 seg

Curvas monitoradas: pressão x tempo, fluxo x tempo



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

Valores numéricos monitorados:

Pressão inspiratória máx. E méd.

Volume corrente

Volume minuto

Frequência respiratória

FiO2

Concentração Alveolar Mínima (CAM)

Concentração inspirada e expirada de agente anestésico e CO2

Mangueiras para ligação da fonte de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido ao aparelho de anestesia

Sistema antipoluição, com conexão de exaustão para uma rede de vácuo central

Alimentação: elétrica 220V/60hz;

Documentação/Treinamento:

O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos e digital, de operação e serviço

O manual de operação consiste no mínimo de: todas as operações que o usuário poderá executar no equipamento.

O manual de serviço consiste no mínimo de: todas as operações de manutenção do equipamento, rotinas de serviço e solução de problemas do equipamento, identificação de todas as partes/peças com lista de peças, esquemas elétricos e demais itens pertinentes ao equipamento e seus acessórios;

O licitante deve fornecer treinamento Operacional adequado aos usuários (em no mínimo duas aplicações) e de Serviço a equipe técnica, sem ônus para a administração;

Garantia: no mínimo 1 ano a contar da data de instalação do equipamento, contemplando todos os itens fornecidos;

Conectividade

Equipamento deverá permitir a integração com prontuário eletrônico futura, com suporte ao protocolo HL7, no mínimo. O carrinho de anestesia, com no mínimo uma porta de rede ethernet 100/1000mbit para comunicação, ativa (desbloqueada).



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

ACESSÓRIOS:

- 01 (um) Vaporizador digital de sevoflurane.
- 01 (um) Vaporizador digital de Isoflurane.
- 01 (um) Braço articulado para suporte de balão manual.
- 02 (dois) canister para cal sodada

REGISTRO ANVISA: Sim

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Sim – O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO E OPERAÇÃO: Sim – O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: Sim – O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTANTE NO PLANO DE APLICAÇÃO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item

Obs. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como tributos, impostos, taxas, embalagens, frete, seguros, acessórios, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A PROPOSTA DEVE APRESENTAR SOMENTE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

2. DOS REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal de entrega, condicionado à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal do fornecedor.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS**

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço da Contratante: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde - CEP nº 80.040-031.**

3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de contratação a terceiros.

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.



Luana Leal
Analista de Licitações



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de 30 dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante emissão de Ordem de Compra.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente aquisição.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (Assinatura e Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO
FORNECEDOR VENCEDOR**

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente (apenas para contratação/aquisição superior a R\$ 50.000,00);
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 (**opcional e quando aplicável** - modelo anexo III);
- i) Procuração (**quando aplicável**);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



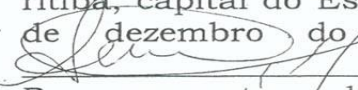
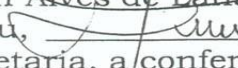
PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

 **JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu,  Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu,  Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 095/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 1130 - FMS**

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

"...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00..."

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

"ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios." mov. 1.7 dos autos virtuais)."

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso atuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes. ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

